

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CAMARA MUNICIPALDE BARUERI-SP -
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARUERI.**

Processo: nº 054/2025

Pregão Eletrônico nº 016/2025

RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade
empresária, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.880.696/0001-60,
com sede na Rua Rubi 101 Jardim dos Camargos, Município de Barueri,
Estado de São Paulo, Cep: 06410-160, na condição de participante do
certame mencionado em evidência neste ato representada consoante o
documento de credenciamento apresentado no Site Portal de Compras
Públicas a sessão de abertura do Pregão envelopes, e incluso informações
sobre esta empresa, tendo tomado ciência dos Recursos Administrativos
interpostos pela **PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.** vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor sua tempestiva
IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA, em combate ao mencionado recurso, o
que faz consoante as razões de fato e de direito articuladas em anexo.

Posto isto, requer, uma vez recebida e
regularmente processada, seja a presente provida, para o fim de que se
decida pela total improcedência das alegações da recorrente, mantendo-se a

justa **HABILITAÇÃO** da requerente, subindo os autos, devidamente instruídos, à autoridade superior para manifestação.

Termos em que,

Pede e

Espera deferimento,

Como medida de,

Direito e Justiça!

São Paulo, SP, 10 de Outubro de 2025.

RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.

Alisson Lourenço da Silva – Socio
CPF Nº 276.084.208-80 - RG Nº 20.404.844

RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.

Rua Rubi, 101 Jardim dos Camargos – Barueri/SP CEP. 0641-160 Tel (11) 2889-8701
CNPJ nº 38.880.696/0001-60 E-mail: comercial1@rgseprojetos.com.br

RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO.

Requerente:

" RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA."

Recorrente:

"PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA."

Processo nº:

054/2025

Pregão Eletrônico nº:

016/2025

I. BREVE RELATO DOS FATOS

A requerente participa do processo licitatório sob a modalidade "Pregão Eletrônico", que se processa sob o nº 016/2025 , e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Arquitetônico, Projetos Complementares e demais elementos que compõem o Projeto Básico e Projeto Executivo para execução de reforma e ampliação da edificação onde funciona a Guarita da Câmara Municipal de Barueri e reforma geral dos Banheiros localizados nos gabinetes dos Vereadores, e salas da Vice-Presidência, Secretários(as), Segurança e Conservação.

RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.

Rua Rubi, 101 Jardim dos Camargos – Barueri/SP CEP. 0641-160 Tel (11) 2889-8701
CNPJ nº 38.880.696/0001-60 E-mail: comercial1@rgseprojetos.com.br

Na data consignada 02/10/2025, participou do mencionado pregão conforme disposto no Edital, juntamente com outras 16 (dezesesseis) empresas a seguir:

“Transcrevemos parte da tabela “Ata Parcial do Portal de Compras Públicas com grifos nossos”

ITEM	Fornecedor	CNPJ/CPF	Quantidade	Valor Total	LC 123/2006
1	GUSTAVO KAMINSKI DA SILVA	085.411.369-06	1	R\$147.390,50	Sim
2	ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	24.925.253/0001-34	1	R\$50.000.000,00	Sim
3	FILMES DE BOLSO PRODUcoes LTDA	29.683.375/0001-85	1	R\$147.490,50	Sim
4	RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	38.880.696/0001-60	1	R\$140.115,98	Não
5	FORMA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	04.634.055/0001-04	1	R\$230.000,00	Não
6	CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA	21.050.110/0001-38	1	R\$147.400,00	Sim
7	IDL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA	29.583.773/0001-20	1	R\$146.380,50	Sim
8	IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	49.631.953/0001-47	1	R\$147.490,50	Sim
9	CONSUL-PRIME BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	42.074.032/0001-81	1	R\$147.490,50	Sim
10	FML AR CONDICIONADO E REPRESENTACOES LTDA	53.603.849/0001-16	1	R\$147.000,00	Sim
11	PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	21.375.119/0001-19	1	R\$147.490,50	Sim
12	CASSIA LEPRE LOPES	27.245.537/0001-78	1	R\$147.490,50	Sim
13	MEO ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA	31.172.314/0001-03	1	R\$110.617,88	Não
14	CIVILPRO ENGENHARIA LTDA	57.715.452/0001-77	1	R\$147.490,50	Sim
15	J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA	41.659.936/0001-06	1	R\$147.000,00	Sim
16	ALENG ENGENHARIA LTDA	38.073.020/0001-65	1	R\$147.400,00	Sim

Esta é a tabela de entrada (que deverá ser reproduzida na íntegra em anexo) da licitação, onde podemos observar em grifos e em vermelho que a RGSE colocou a opção na coluna **LC123/2006** como **NÃO** isto significa que não gozamos do benefício da lei complementar nº 123, de 14 de Janeiro de 2006, onde ela entre outras coisas de um

RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.

Rua Rubi, 101 Jardim dos Camargos – Barueri/SP CEP. 0641-160 Tel (11) 2889-8701
CNPJ nº 38.880.696/0001-60 E-mail: comercial1@rgseprojetos.com.br

tratamento diferenciado em forma de Benefícios para EPP (Empresas de Pequeno Porte) e Micro empresas inclusive em licitações.

Daí para frente não a que se dizer só que a requerente não prestou a devida atenção no documento e resolveu antes de mais nada criar um verdadeiro tumulto na licitação falando absurdos que só posso imaginar que foi influência de advogados que querem ganhar em cima de celeumas.

Quanto ao nosso CNPJ realmente aparece que somos EPP e que estamos a mais de cinco anos tentando tirar este erro dos órgão competentes sem o devido sucesso, mas em nenhum momento nos beneficiamos disso, pois em todas as licitações apresentamos nossos balanços que é uma fotografia financeira da empresa.

Na busca de tal modificação, como restará ao final comprovado, discorre a recorrente, sobre um punhado de alegações inaceitáveis, e falsas digna de quem não lê os documentos apresentados tentando tumultuar o processo seletivo desqualificando nossa documentação, a qual se repise, já havia sido analisada e considerada Habilitada pela Comissão.

Tal recurso, legítima manifestação do *jus sperniandi*, pretende nada mais do que a diminuição da decisão da comissão, que, no mérito, não se sustenta.

II. PRELIMINARMENTE.

A requerente, preliminarmente, impugna de forma genérica todos os argumentos apresentados pelas recorrentes, o que fará, também, de forma específica, combatendo as alegações fáticas discutidas.

RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.

Rua Rubi, 101 Jardim dos Camargos – Barueri/SP CEP. 0641-160 Tel (11) 2889-8701
CNPJ nº 38.880.696/0001-60 E-mail: comercial1@rgseprojetos.com.br

Reitera sua concordância com julgamento proferido pela ilustre Comissão de Licitação, cuja tácita manifestação já se deu pela manutenção da habilitação da requerente, pugnando pela total improcedência do recurso apresentado pela “recorrente”.

III. RECURSO DA PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA.

A licitante alega infundadamente em seu recurso, em apertada síntese, que a sua documentação,

1. A requerente tenha declarado ser ME/EPP através do sistema Compras Públicas

Isto posto, para ir de encontro a sabia decisão da comissão onde a mesma decidiu pela habilitação da requerente, uma vez que a recorrente não sabe analisar o site e fica perdendo tempo e escrevendo bobagens como segue:

As primeiras perguntas do site é: a declaração referente a lei 123 e ali declaramos que não somos EPP e não se gozamos do benefício da Lei Complementar 123.

Depois disso cita um monte de passagens na lei que não fazem sentido nenhum e depois mostra que o capital de sua empresa passou de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais) para que tudo isso, era só ler com mais atenção a todos os documentos em nível de Engenharia e não ficar indo na onda de advogados.

Para que tanta arrogância, era muito mais fácil ler todos os documentos apresentados inclusive função também do advogado.

RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.

Rua Rubi, 101 Jardim dos Camargos – Barueri/SP CEP. 0641-160 Tel (11) 2889-8701
CNPJ nº 38.880.696/0001-60 E-mail: comercial1@rgseprojetos.com.br

O advogado é muito importante sim mas para causas que requerem envolvimento profundo em leis o que não é o caso, pois como uma simples leitura dos autos chega rapidamente a uma conclusão e não precisaria mostrar suas propriedades (Terrenos e Fazendas) que não ao caso em lugar nenhum neste caso.

Podemos concluir que a digníssima recorrente fere com seu recurso os ditames da lei e do próprio Edital.

Diante do exposto, tendo a requerente apresentado em sua documentação documento hábil, formal e tecnicamente capaz de comprovar sua qualificação, cai por terra as alegações da recorrente.

Mais ainda: pretende a recorrente, desmerecer a RGSE Projetos e Engenharia Ltda. que diga-se de passagem, habilitada pela digníssima comissão, em não prestar atenção nos lances do certame e verificar que nossos lances tinha um GAP muito maior que os lances que chegavam dos concorrentes, isso pode-se entender que estávamos fugindo dos preços das EPP. Vocês não tiveram nem esta percepção e inteligência.

A requerente como não poderia deixar em seu recurso cita passagens que só nos vangloria pois a cada vez que lemos estas passagens ficamos mais convencido que nossa empresa cumpre com seu direitos.

A cartada final da requerente será o anexo de todos os lances apresentados por todos os concorrentes que a recorrente não teve a curiosidade de analisar.

Coisa que não podemos admitir e a **desonestidade** do recurso da recorrente, só por este artifício a prezada recorrente deveria ser banida de propor para Câmara Municipal de Barueri por alguns anos, ainda digo alguns, pois acho que todo mundo merece uma segunda chance desde que pague pelas coisas erradas que fez na primeira, comentamos ainda que este tipo de procedimento deve ser o modos operante desta empresa, e deve ser usado em vários órgãos do governo e na iniciativa privada pelo Brasil afora.

Como se pode observar e claro a tentativa da recorrente de ludibriar a comissão técnica com truques que a própria comissão talvez não tenha aceso.

É certo que com a experiência que tem a comissão técnica não cairá nesta verdadeira armadilha e não só manterá sua sabia decisão como também tomará providências para que esta recorrente não consiga participar de licitações na Câmara Municipal de Barueri.

Em verdade, utiliza-se a recorrente da via recursal como forma de modificar o julgamento proferido, fazendo com que seu concorrente seja invalido usando de mentiras e enganações descabidas prejudicando o bom andamento do certame e a empresa que atendeu completamente às exigências editalíssimas.

Tenho ainda a comentar que a recorrente conte suas lorotas a outrem, pois é uma índole de sua gestão, mas quando usa esse subterfúgio para prejudicar suas concorrentes, configura crime e deve ser punida, pois não esta prejudicando somente o certame e o requerente mas também uma comunidade toda, como seria o desenrolar deste projeto, em outrora? Baseados nas mentiras e enganações de hoje?

Acredito mais uma vez na sabia decisão da Douta comissão e que ela vai manter sua decisão isto é RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. **-Habilitada.**

A Comissão, em julgamento justo e dentro dos parâmetros de legalidade que norteiam a licitação, entendeu com a devida sabedoria e maestria e com a autoridade que lhe foi confiada **habilitar** o “requerente”.

Por tudo o quanto foi até aqui exposto, torna-se indiscutível que as razões apresentadas pela recorrente “Pavilion Arquitetura e Engenharia Ltda.”, de forma nenhuma merecem acolhimento, devendo ser, de pronto afastadas, **negando-se** provimento ao recurso administrativo interposto.

IV. O DIREITO.

Se pelos motivos fáticos as razões de recurso da recorrente não se sustenta, o Direito não lhes dá menor guarida.

Isto porque a decisão da Comissão nada contém de ilegal, pelo menos naquilo que concerne à ora requerente. Assim, não se pode falar em qualquer “despropósito” ou “mudança das regras do jogo depois de iniciada a partida”, como mencionado.

Aliás, com alusões esportivas deixadas à parte, não se pode como pretendem a recorrente, modificar o julgamento proferido pela Comissão, sem que hajam elementos adequados a tal pretensão.

Da simples leitura da ata de julgamento dos documentos de habilitação pode-se abstrair que a conduta da Comissão foi extremamente rigorosa, tendo habilitado a requerente.

Tal rigorosidade inclusive, é aquela recomendada pelo mestre Marçal Justen Filho, em sua prestigiada obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 10ª Edição, São Paulo: Dialética, 2004, página 411:

*"O exame dos documentos da fase de habilitação deve ser minucioso e detalhado. Não se admite exame meramente formal, que se satisfaça com a constatação de que os documentos referidos no edital foram apresentados. A Comissão deverá verificar a regularidade formal dos documentos, investigando, inclusive sua autenticidade. O próprio conteúdo dos documentos deve ser verificado. As **demonstrações financeiras** terão de ser analisadas para comprovar se foram elaboradas **segundo os princípios contábeis** geralmente aceitos e se comprovam a idoneidade financeira. As declarações e documentos sobre capacitação técnica devem ser investigados em profundidade..."*
(grifo nosso)

Inegável que a Comissão verificou em detalhe os documentos apresentados, não sendo necessária essa intervenção para tal fim.

VI. CONCLUSÃO

Resta provado que a peça da recorrente **não atende**, ao que se pretende, e que foi considerado tecnicamente inadequado e insuficiente para tal fim.

O recurso apresentado pela recorrente constitui-se em verdadeiro instrumento destinado a inibir, sumária e injustamente a requerente, o que, de forma nenhuma se pode aceitar.

E nem se fale em uma suposta e, novamente não comprovada, lesão a direito da recorrente, argüido como razão a justificar o interesse recursal, posto que todas as razões foram prontamente afastadas constituindo-se a **habilitação** da requerente em ato administrativo revestido de todas as formalidades legais.

De rigor, portanto, a manutenção da decisão que habilitou a requerente, RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., assim como de rigor a negação de provimento ao recurso administrativo interposto pela recorrente.

VII. PEDIDO

Por tudo o quanto foi exposto, além daquilo que dos autos consta, requer, respeitosamente, seja a presente **IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA**, acolhida e conhecida, por sua tempestividade e cabimento, para o fim de negar provimento ao recurso apresentados pela empresa "Pavilion Arquitetura e Engenharia Ltda.".

Termos em que,

Pede e

Espera deferimento,

Como medida de

Direito e Justiça!

São Paulo, SP, 10 de Outubro de 2025.

RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.

Alisson Lourenço da Silva – Socio
CPF Nº 276.084.208-80 - RG Nº 20.404.844

Anexos: Ata Parcial 423142

Propostas Eletrônicas 423142

RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.

Rua Rubi, 101 Jardim dos Camargos – Barueri/SP CEP. 0641-160 Tel (11) 2889-8701
CNPJ nº 38.880.696/0001-60 E-mail: comercial1@rgseprojetos.com.br

ATA DE PROPOSTAS

Câmara Municipal de Barueri
Câmara Municipal de Barueri
Pregão Eletrônico - 16/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - PROJETO DE REFORMA DA GUARITA E DOS BANHEIROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GUSTAVO KAMINSKI DA SILVA	085.411.369-06	22/09/2025 - 09:36:43	N/C	N/C	1	R\$147.390,50	R\$ 147.390,50	Sim
ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	24.925.253/0001-34	24/09/2025 - 13:46:56	N/C	N/C	1	R\$50.000.000,00	R\$ 50.000.000,00	Sim
FILMES DE BOLSO PRODUCOES LTDA	29.683.375/0001-85	28/09/2025 - 18:35:16	N/C	N/C	1	R\$147.490,50	R\$ 147.490,50	Sim
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	38.880.696/0001-60	29/09/2025 - 09:34:34	N/C	N/C	1	R\$140.115,98	R\$ 140.115,98	Não
FORMA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	04.634.055/0001-04	30/09/2025 - 20:35:43	N/C	N/C	1	R\$230.000,00	R\$ 230.000,00	Não
CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA	21.050.110/0001-38	01/10/2025 - 12:37:54	N/C	N/C	1	R\$147.400,00	R\$ 147.400,00	Sim
IDL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA	29.583.773/0001-20	02/10/2025 - 08:03:54	proprio	proprio	1	R\$146.380,50	R\$ 146.380,50	Sim
IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	49.631.953/0001-47	01/10/2025 - 16:30:09	N/C	N/C	1	R\$147.490,50	R\$ 147.490,50	Sim
CONSUL-PRIME BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	42.074.032/0001-81	01/10/2025 - 17:21:24	N/C	N/C	1	R\$147.490,50	R\$ 147.490,50	Sim
FML AR CONDICIONADO E REPRESENTACOES LTDA	53.603.849/0001-16	01/10/2025 - 17:30:36	N/C	N/C	1	R\$147.000,00	R\$ 147.000,00	Sim
PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	21.375.119/0001-19	01/10/2025 - 17:59:28	N/C	N/C	1	R\$147.490,50	R\$ 147.490,50	Sim
CASSIA LEPRE LOPES	27.245.537/0001-78	01/10/2025 - 20:54:23	N/C	N/C	1	R\$147.490,50	R\$ 147.490,50	Sim
MEO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	31.172.314/0001-03	01/10/2025 - 21:12:07	N/C	N/C	1	R\$110.617,88	R\$ 110.617,88	Não
CIVILPRO ENGENHARIA LTDA	57.715.452/0001-77	01/10/2025 - 22:48:31	N/C	N/C	1	R\$147.490,50	R\$ 147.490,50	Sim



J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA	41.659.936/0001-06	02/10/2025 - 07:18:43	1	1	1	R\$147.000,00	R\$ 147.000,00	Sim
ALENG ENGENHARIA LTDA	38.073.020/0001-65	02/10/2025 - 08:02:24	N/C	N/C	1	R\$147.400,00	R\$ 147.400,00	Sim

Critérios de desempate do processo

41.428.669 FERNANDA MONTEIRO PEREIRA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ALENG ENGENHARIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ANDERCELI CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Brenda Maria Lima Lopes

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim



Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CASSIA LEPRE LOPES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CIVILPRO ENGENHARIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CONSUL-PRIME BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FILMES DE BOLSO PRODUcoes LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim
--	-----

FML AR CONDICIONADO E REPRESENTACOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FORMA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GUSTAVO KAMINSKI DA SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

IDL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Leticia Andrade da Silva

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MEO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VALSTRA LTDA



Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CASSIA LEPRE LOPES	27.245.537/0001-78	90 dias
MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	31.172.314/0001-03	90 dias
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	38.880.696/0001-60	90 dias
CONSUL-PRIME BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	42.074.032/0001-81	90 dias
FORMA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	04.634.055/0001-04	90 dias
ALENG ENGENHARIA LTDA	38.073.020/0001-65	90 dias
IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	49.631.953/0001-47	90 dias
J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA	41.659.936/0001-06	90 dias
CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA	21.050.110/0001-38	90 dias
CIVILPRO ENGENHARIA LTDA	57.715.452/0001-77	90 dias
FILMES DE BOLSO PRODUÇÕES LTDA	29.683.375/0001-85	90 dias
ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA	24.925.253/0001-34	120 dias
PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	21.375.119/0001-19	100 dias
GUSTAVO KAMINSKI DA SILVA	085.411.369-06	60 dias
FML AR CONDICIONADO E REPRESENTAÇÕES LTDA	53.603.849/0001-16	120 dias
IDL GROUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	29.583.773/0001-20	90 dias

Fornecedores divulgados.

DAVINSON DOS SANTOS FERREIRA

Pregoeiro

RENAN ERICK TOLEDO DE MELO

Apoio



ATA PARCIAL

Câmara Municipal de Barueri Câmara Municipal de Barueri Pregão Eletrônico - 16/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
18/09/2025 17:17	18/09/2025 17:20	29/09/2025 23:59	02/10/2025 08:59	02/10/2025 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
01/10/2025 - 11:29:01	Esclarecimento	01/10/2025 - 11:29:01

Dúvida: a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o "PAR" 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021?
b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico?
c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto?
d) Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado?
e) Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances?
f) Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel?
g) Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser acervados na entidade profissional competente (CREA) ou só os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)?
Desde já agradeço e fico à disposição.
Atenciosamente,

Resposta: a) No caso das propostas presumidamente inexequíveis deverá ser dado o tratamento previsto na cláusula 7.1.1., 7.1.2. e 7.1.3. do edital.
b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro deverá comprovar não apenas o registro no CREA e o acervo técnico, mas também o vínculo formal com a empresa, não sendo suficiente a apresentação isolada desses documentos.
c) A empresa deverá apresentar, como exigência da QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA, de acordo com o item 8.4.3 - a Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, o BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, bem como, os ÍNDICES de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), conforme informados no Edital.
d) Não. Deve-se atentar às disposições editalícias, nas quais não há exigência de garantia de participação.
e) Sim. Apenas a licitante vencedora deverá apresentar a planilha orçamentária atualizada, após convocação do pregoeiro, após a fase de lances conforme item 10 do Edital - Do encaminhamento da proposta vencedora.
f) Por se tratar de serviço de natureza intelectual, disponibilizamos no edital o valor estimado da contratação, de acordo com pesquisa de preços realizada pela Administração consoante dispõe a Lei 14.133/21. Nesse sentido, a quantidade horas de trabalho dos profissionais envolvidos, bem como de visitas e reuniões técnicas, entendemos que irá depender do nível de expertise de empreitada da empresa da contratada.
Outrossim, o Termo de Referência contém todas as informações necessárias para o licitante elaborar a sua proposta, além de estar facultada a possibilidade de realização de visita técnica às instalações da Câmara Municipal de Barueri.
g) Sim. Os atestados da empresa deverão igualmente estar devidamente registrados no CREA.

01/10/2025 - 11:20:44 PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ANEXOS 01/10/2025 - 11:20:44

Dúvida: Prezados,

Bom dia.

Solicitamos, com urgência, o envio da planilha orçamentária completa e de todos os anexos referentes ao Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025, vinculado ao Processo de Aquisição nº 054/2025, uma vez que a ausência desses documentos inviabiliza a elaboração adequada da proposta de preço de nossa empresa para participação na disputa.

Reforçamos que, conforme o art. 7º, "PAR" 1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como os princípios da isonomia, publicidade e competitividade, é obrigatória a disponibilização de todos os documentos necessários à formulação das propostas, especialmente em processos de disputa aberta pelo menor preço global, como é o caso deste certame. A omissão desses arquivos pode comprometer a lisura do processo licitatório e configurar violação legal.

Diante do exposto, solicitamos o envio imediato dos arquivos mencionados, garantindo nossa possibilidade de apresentar proposta dentro do prazo legal

Resposta: Por se tratar de serviço de natureza intelectual, disponibilizamos no edital o valor estimado da contratação, de acordo com pesquisa de preços realizada pela Administração consoante dispõe a Lei 14.133/21. Nesse sentido, a quantidade horas de trabalho dos profissionais envolvidos, bem como de visitas e reuniões técnicas, entendemos que irá depender do nível de expertise da empresa contratada.
Outrossim, o Termo de Referência contém todas as informações necessárias para o licitante elaborar a sua proposta, além de estar facultada a possibilidade de realização de visita técnica às instalações da Câmara Municipal de Barueri.

01/10/2025 - 11:20:28 PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ANEXOS 01/10/2025 - 11:20:28

Dúvida: Prezados,

Bom dia.

Solicitamos, com urgência, o envio da planilha orçamentária completa e de todos os anexos referentes ao Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025, vinculado ao Processo de Aquisição nº 054/2025, uma vez que a ausência desses documentos inviabiliza a elaboração adequada da proposta de preço de nossa empresa para participação na disputa.

Reforçamos que, conforme o art. 7º, "PAR" 1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como os princípios da isonomia, publicidade e competitividade, é obrigatória a disponibilização de todos os documentos necessários à formulação das propostas, especialmente em processos de disputa aberta pelo menor preço global, como é o caso deste certame. A omissão desses arquivos pode comprometer a lisura do processo licitatório e configurar violação legal.

Diante do exposto, solicitamos o envio imediato dos arquivos mencionados, garantindo nossa possibilidade de apresentar proposta dentro do prazo legal.



Resposta: Por se tratar de serviço de natureza intelectual, disponibilizamos no edital o valor estimado da contratação, de acordo com pesquisa de preços realizada pela Administração consoante dispõe a Lei 14.133/21. Nesse sentido, a quantidade horas de trabalho dos profissionais envolvidos, bem como de visitas e reuniões técnicas, entendemos que irá depender do nível de expertise da empresa contratada.

Outrossim, o Termo de Referência contém todas as informações necessárias para o licitante elaborar a sua proposta, além de estar facultada a possibilidade de realização de visita técnica às instalações da Câmara Municipal de Barueri.

25/09/2025 - 21:24:43

SOLICITAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA

29/09/2025 - 15:21:27

Dúvida: PREZADOS,SOLICITO POR GENTILEZA, O ENVIO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E OS DEMAIS ANEXOS CASO ESTEJAM DISPONIVEIS.

Resposta: Por se tratar de serviço de natureza intelectual, disponibilizamos no edital o valor estimado da contratação, de acordo com pesquisa de preços realizada pela Administração consoante dispõe a Lei 14.133/21. Nesse sentido, a quantidade horas de trabalho dos profissionais envolvidos, bem como de visitas e reuniões técnicas, entendemos que irá depender do nível de expertise de empreitada da empresa da contratada.

Outrossim, o Termo de Referência contém todas as informações necessárias para o licitante elaborar a sua proposta, além de estar facultada a possibilidade de realização de visita técnica às instalações da Câmara Municipal de Barueri.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							
	0001	PROJETO DE REFORMA DA GUARITA E DOS BANHEIROS	147.490,50	1	SV	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	147.490,50				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
18/09/2025 - 16:34	7. EDITAL P.E. 16.2025 - sem garantia - VERSÃO FINAL 1.pdf
01/10/2025 - 11:30	DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS PE 16.25.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
02/10/2025 - 10:27:50	Documentos solicitados para o processo 16/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 16/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/10/2025 - 11:31:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 16/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/10/2025 - 15:50:34	Envio de Propostas Readequadas 16/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 17:50 do dia 02/10/2025.
02/10/2025 - 16:14:28		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 16/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. - Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 38.880.696/0001-60 - Endereço: R RUBI - CEP: 02161000 - UF: SP - Município: - Telefone: (11) 97319-6672

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Lote Global					
	0001	PROJETO DE REFORMA DA GUARITA E DOS BANHEIROS	N/C	N/C	1 SV	R\$ 26.500,00	R\$ R\$ 26.500,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 26.500,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 26.500,00	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - PROJETO DE REFORMA DA GUARITA E DOS BANHEIROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GUSTAVO KAMINSKI DA SILVA	085.411.369-06	22/09/2025 - 09:36:43	N/C	N/C	1	R\$147.390,50	R\$ 147.390,50	Sim
ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	24.925.253/0001-34	24/09/2025 - 13:46:56	N/C	N/C	1	R\$50.000.000,00	R\$ 50.000.000,00	Sim
FILMES DE BOLSO PRODUcoes LTDA	29.683.375/0001-85	28/09/2025 - 18:35:16	N/C	N/C	1	R\$147.490,50	R\$ 147.490,50	Sim
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	38.880.696/0001-60	29/09/2025 - 09:34:34	N/C	N/C	1	R\$140.115,98	R\$ 140.115,98	Não
FORMA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	04.634.055/0001-04	30/09/2025 - 20:35:43	N/C	N/C	1	R\$230.000,00	R\$ 230.000,00	Não
CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA	21.050.110/0001-38	01/10/2025 - 12:37:54	N/C	N/C	1	R\$147.400,00	R\$ 147.400,00	Sim
IDL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA	29.583.773/0001-20	02/10/2025 - 08:03:54	proprio	proprio	1	R\$146.380,50	R\$ 146.380,50	Sim
IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	49.631.953/0001-47	01/10/2025 - 16:30:09	N/C	N/C	1	R\$147.490,50	R\$ 147.490,50	Sim
CONSUL-PRIME BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	42.074.032/0001-81	01/10/2025 - 17:21:24	N/C	N/C	1	R\$147.490,50	R\$ 147.490,50	Sim
FML AR CONDICIONADO E REPRESENTACOES LTDA	53.603.849/0001-16	01/10/2025 - 17:30:36	N/C	N/C	1	R\$147.000,00	R\$ 147.000,00	Sim
PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	21.375.119/0001-19	01/10/2025 - 17:59:28	N/C	N/C	1	R\$147.490,50	R\$ 147.490,50	Sim
CASSIA LEPRE LOPES	27.245.537/0001-78	01/10/2025 - 20:54:23	N/C	N/C	1	R\$147.490,50	R\$ 147.490,50	Sim
MEO ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA	31.172.314/0001-03	01/10/2025 - 21:12:07	N/C	N/C	1	R\$110.617,88	R\$ 110.617,88	Não
CIVILPRO ENGENHARIA LTDA	57.715.452/0001-77	01/10/2025 - 22:48:31	N/C	N/C	1	R\$147.490,50	R\$ 147.490,50	Sim
J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA	41.659.936/0001-06	02/10/2025 - 07:18:43	1	1	1	R\$147.000,00	R\$ 147.000,00	Sim
ALENG ENGENHARIA LTDA	38.073.020/0001-65	02/10/2025 - 08:02:24	N/C	N/C	1	R\$147.400,00	R\$ 147.400,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CASSIA LEPRE LOPES	27.245.537/0001-78	90 dias
MEO ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA	31.172.314/0001-03	90 dias
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	38.880.696/0001-60	90 dias
CONSUL-PRIME BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	42.074.032/0001-81	90 dias
FORMA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	04.634.055/0001-04	90 dias
ALENG ENGENHARIA LTDA	38.073.020/0001-65	90 dias
IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	49.631.953/0001-47	90 dias



J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA	41.659.936/0001-06	90 dias
CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA	21.050.110/0001-38	90 dias
CIVILPRO ENGENHARIA LTDA	57.715.452/0001-77	90 dias
FILMES DE BOLSO PRODUcoes LTDA	29.683.375/0001-85	90 dias
ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	24.925.253/0001-34	120 dias
PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	21.375.119/0001-19	100 dias
GUSTAVO KAMINSKI DA SILVA	085.411.369-06	60 dias
FML AR CONDICIONADO E REPRESENTACOES LTDA	53.603.849/0001-16	120 dias
IDL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA	29.583.773/0001-20	90 dias

Lances Enviados

0001 - Lote Global

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2025 - 09:36:43	147.390,50 (proposta)	085.411.369-06 - GUSTAVO KAMINSKI DA SILVA	Válido
24/09/2025 - 13:46:56	50.000.000,00 (proposta)	24.925.253/0001-34 - ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	Válido
28/09/2025 - 18:35:16	147.490,50 (proposta)	29.683.375/0001-85 - FILMES DE BOLSO PRODUcoes LTDA	Válido
29/09/2025 - 09:34:34	140.115,98 (proposta)	38.880.696/0001-60 - RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	Válido
30/09/2025 - 20:35:43	230.000,00 (proposta)	04.634.055/0001-04 - FORMA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	Válido
01/10/2025 - 12:37:54	147.400,00 (proposta)	21.050.110/0001-38 - CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA	Válido
01/10/2025 - 16:30:10	147.490,50 (proposta)	49.631.953/0001-47 - IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido
01/10/2025 - 17:21:24	147.490,50 (proposta)	42.074.032/0001-81 - CONSUL-PRIME BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
01/10/2025 - 17:30:36	147.000,00 (proposta)	53.603.849/0001-16 - FML AR CONDICIONADO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
01/10/2025 - 17:59:28	147.490,50 (proposta)	21.375.119/0001-19 - PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	Válido
01/10/2025 - 20:54:23	147.490,50 (proposta)	27.245.537/0001-78 - CASSIA LEPRE LOPES	Válido
01/10/2025 - 21:12:07	110.617,88 (proposta)	31.172.314/0001-03 - MEO ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA	Válido
01/10/2025 - 22:48:31	147.490,50 (proposta)	57.715.452/0001-77 - CIVILPRO ENGENHARIA LTDA	Válido
02/10/2025 - 07:18:43	147.000,00 (proposta)	41.659.936/0001-06 - J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA	Válido
02/10/2025 - 08:02:24	147.400,00 (proposta)	38.073.020/0001-65 - ALENG ENGENHARIA LTDA	Válido
02/10/2025 - 08:03:54	146.380,50 (proposta)	29.583.773/0001-20 - IDL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:30:55	90.000,00	38.880.696/0001-60 - RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	Válido
02/10/2025 - 09:30:58	110.615,00	29.683.375/0001-85 - FILMES DE BOLSO PRODUcoes LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:31:03	109.000,00	49.631.953/0001-47 - IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:31:06	89.000,00	29.683.375/0001-85 - FILMES DE BOLSO PRODUcoes LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:31:09	89.900,00	21.375.119/0001-19 - PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:31:18	88.900,00	21.375.119/0001-19 - PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:31:28	89.999,00	49.631.953/0001-47 - IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:31:33	110.617,88	04.634.055/0001-04 - FORMA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:31:44	110.617,88	29.583.773/0001-20 - IDL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:32:04	88.500,00	49.631.953/0001-47 - IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido



02/10/2025 - 09:32:18	88.400,00	21.375.119/0001-19 - PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:32:36	110.000,00	41.659.936/0001-06 - J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:32:57	74.000,00	38.880.696/0001-60 - RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	Válido
02/10/2025 - 09:33:14	88.300,00	49.631.953/0001-47 - IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:33:15	73.900,00	21.375.119/0001-19 - PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:33:44	73.745,25	29.683.375/0001-85 - FILMES DE BOLSO PRODUcoes LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:33:48	73.800,00	49.631.953/0001-47 - IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:33:50	73.800,00	53.603.849/0001-16 - FML AR CONDICIONADO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:34:23	58.000,00	38.880.696/0001-60 - RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	Válido
02/10/2025 - 09:34:44	57.900,00	21.375.119/0001-19 - PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:35:00	147.490,50	24.925.253/0001-34 - ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:35:02	57.800,00	49.631.953/0001-47 - IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:35:25	59.407,00	42.074.032/0001-81 - CONSUL-PRIME BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:35:25	57.000,00	29.583.773/0001-20 - IDL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:35:39	56.900,00	21.375.119/0001-19 - PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:35:58	56.800,00	49.631.953/0001-47 - IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:36:11	109.900,00	57.715.452/0001-77 - CIVILPRO ENGENHARIA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:36:12	42.700,00	38.880.696/0001-60 - RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	Válido
02/10/2025 - 09:36:36	42.600,00	49.631.953/0001-47 - IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:37:27	26.500,00	38.880.696/0001-60 - RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	Válido
02/10/2025 - 09:38:12	140.000,00	27.245.537/0001-78 - CASSIA LEPRE LOPES	Válido
02/10/2025 - 09:38:37	35.645,95	49.631.953/0001-47 - IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:39:19	110.617,80	27.245.537/0001-78 - CASSIA LEPRE LOPES	Válido
02/10/2025 - 09:40:43	73.643,55	53.603.849/0001-16 - FML AR CONDICIONADO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:42:33	73.500,00	38.073.020/0001-65 - ALENG ENGENHARIA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:43:31	56.800,00	53.603.849/0001-16 - FML AR CONDICIONADO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:44:32	85.000,00	41.659.936/0001-06 - J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:44:38	56.700,00	21.375.119/0001-19 - PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:46:15	72.000,00	41.659.936/0001-06 - J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:46:30	72.250,00	38.073.020/0001-65 - ALENG ENGENHARIA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:47:00	71.900,00	57.715.452/0001-77 - CIVILPRO ENGENHARIA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:47:26	56.600,00	53.603.849/0001-16 - FML AR CONDICIONADO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:48:26	56.000,00	21.375.119/0001-19 - PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	Válido
02/10/2025 - 09:48:30	71.550,00	38.073.020/0001-65 - ALENG ENGENHARIA LTDA	Válido



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	02/10/2025 - 11:31:49	38.880.696/0001-60 - RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	Proposta Comercial PE 016-2025 Composicao-ass.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	26/09/2025 - 17:09	Alisson Lourenço da Silva	-	-	-	-	Contrato Social
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	26/09/2025 - 17:10	Alisson Lourenço da Silva	-	-	-	-	CNPJ
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	26/09/2025 - 17:12	Alisson Lourenço da Silva	-	-	-	-	CND Municipal
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	26/09/2025 - 17:12	Alisson Lourenço da Silva	-	-	-	-	CND Estadual
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	26/09/2025 - 17:12	Alisson Lourenço da Silva	-	-	-	-	CND CONJUNTA FEDERAL
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	26/09/2025 - 17:13	Alisson Lourenço da Silva	-	-	-	-	CRF FGTS
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	26/09/2025 - 17:13	Alisson Lourenço da Silva	-	-	-	-	CND Trabalhista
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	26/09/2025 - 17:14	Alisson Lourenço da Silva	-	-	-	-	Falência ou Concordata
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	26/09/2025 - 17:14	Alisson Lourenço da Silva	-	-	-	-	Inscrição Municipal
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	26/09/2025 - 17:17	Alisson Lourenço da Silva	-	-	-	-	Certidão Negativa De Débitos Tributários Inscritos Dívida Ativa(Estado de SP Conforme Edital)
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	26/09/2025 - 17:18	Alisson Lourenço da Silva	-	-	-	-	Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos (Estado de SP Conforme Edital)
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	26/09/2025 - 17:20	Alisson Lourenço da Silva	-	-	-	-	Vínculo empregatício
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	26/09/2025 - 17:21	Alisson Lourenço da Silva	-	-	-	-	TERMO DE VISTORIA TÉCNICA ou DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	26/09/2025 - 17:22	Alisson Lourenço da Silva	-	-	-	-	Registro da empresa no CREA, conforme item 8.4.1. a.1. do Edital
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	26/09/2025 - 17:29	Alisson Lourenço da Silva	-	-	-	-	Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Conforme exigido pelo Edital)
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	26/09/2025 - 17:31	Alisson Lourenço da Silva	-	-	-	-	RESERVA DE CARGO 8.3.g do Edital
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	26/09/2025 - 17:32	Alisson Lourenço da Silva	-	-	-	-	Atestado de Capacidade Técnica da Empresa
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	29/09/2025 - 08:44	Alisson Lourenço da Silva	-	-	-	-	Inscrição Estadual



RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	29/09/2025 - 09:08	Alisson Lourenço da Silva	-	-	-	-	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL - Conforme cláusula 8.4.2.a.1. do edital
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	29/09/2025 - 09:09	Alisson Lourenço da Silva	-	-	-	-	Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA, conforme item 8.4.2 a.3. do EDITAL
RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	29/09/2025 - 09:09	Alisson Lourenço da Silva	-	-	-	-	INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/10/2025 - 11:54	09/10/2025 - 23:59	14/10/2025 - 23:59

0001 - Lote Global

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
21375119000119 - PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	02/10/2025 - 16:34:54	Manifestamos intenção de recurso contra a habilitação da empresa, uma vez que esta não atendeu integralmente aos requisitos do Edital. Com base no Acórdão nº 339/2010-Plenário, solicitamos que nossa intenção seja admitida, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa. As razões de fato e de direito serão apresentadas oportunamente, dentro do prazo estabelecido no "PAR 2º" do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.	Deferido
31172314000103 - MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	06/10/2025 - 11:51:35	Manifestamos nossa intenção de recurso diante da ausência de comprovação de exequibilidade e requisitos técnicos. Nossas razões serão apresentadas na peça recursal.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
21375119000119 - PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	08/10/2025 - 15:50:29	Motivos anexo. Recurso Administrativo - PAVILION - Câmara de Barueri - dilig. declaração de me.epp no sistema, possível fraude - protocolo.pdf.	Aguardando Encaminhamento
31172314000103 - MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	09/10/2025 - 18:27:52	Requer a desclassificação de todas as propostas com mais de 25% de desconto, razões em anexo. RECURSO EXEQUIBILIDADE.pdf.	Aguardando Encaminhamento

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Lote Global

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	38.880.696/0001-60	Arrematante	26.500,00
2º	IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	49.631.953/0001-47	Classificado	35.645,95
3º	PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	21.375.119/0001-19	Classificado	56.000,00
4º	FML AR CONDICIONADO E REPRESENTACOES LTDA	53.603.849/0001-16	Classificado	56.600,00
5º	IDL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA	29.583.773/0001-20	Classificado	57.000,00
6º	CONSUL-PRIME BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	42.074.032/0001-81	Classificado	59.407,00
7º	ALENG ENGENHARIA LTDA	38.073.020/0001-65	Classificado	71.550,00
8º	CIVILPRO ENGENHARIA LTDA	57.715.452/0001-77	Classificado	71.900,00
9º	J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA	41.659.936/0001-06	Classificado	72.000,00



10º	FILMES DE BOLSO PRODUCOES LTDA	29.683.375/0001-85	Classificado	73.745,25
11º	CASSIA LEPRE LOPES	27.245.537/0001-78	Classificado	110.617,80
12º	MEO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	31.172.314/0001-03	Classificado	110.617,88
13º	FORMA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	04.634.055/0001-04	Classificado	110.617,88
14º	GUSTAVO KAMINSKI DA SILVA	085.411.369-06	Classificado	147.390,50
15º	CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA	21.050.110/0001-38	Classificado	147.400,00
16º	ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	24.925.253/0001-34	Classificado	147.490,50

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
01/10/2025 - 11:30:52	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS PE 16.25.pdf) em 01/10/2025 às 11:30.
02/10/2025 - 09:10:22	Pregoeiro	Bom dia, senhores fornecedores. Agradeço a participação de todos e declaro iniciada a sessão da Pregão Eletrônico. Qualquer dúvida em relação ao sistema operacional deverá ser sanada diretamente junto ao Portal de Compras Públicas, através do telefone: (11) 3003-5455. Pedimos a gentileza de sempre observarem as exigências editalícias, sob pena de responsabilização pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21. Solicito que aguardem um momento para avaliarmos previamente a(s) proposta(s).
02/10/2025 - 09:10:36	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
02/10/2025 - 09:30:26	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
02/10/2025 - 09:30:26	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
02/10/2025 - 09:30:26	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
02/10/2025 - 09:30:26	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
02/10/2025 - 09:30:30	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/10/2025 - 09:30:30	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/10/2025 - 09:50:30	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
02/10/2025 - 09:51:24	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 26.500,00.
02/10/2025 - 10:27:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 02/10/2025.
02/10/2025 - 10:27:50	Sistema	Motivo: Considerando a apresentação de proposta presumidamente inexequível e, ainda, em conformidade com o art. 59, parág. 4º da lei 14.133/21, bem como, cláusula 7.1 e seguintes do Edital de PE 16/2025; Solicito que seja enviado documento comprovando a exequibilidade da proposta, em consonância com a cláusula 7.1.2 do Edital.
02/10/2025 - 11:31:49	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
02/10/2025 - 11:33:50	F. RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	Documentação Lote 0001: enviamos a proposta comercial retificada considerando as composicao dos precos unitarios bem como as composicoes do BDI e encargos sociais
02/10/2025 - 11:59:06	Pregoeiro	Licitantes, iremos fazer uma breve pausa da sessão, devido ao horário de almoço, e retornaremos às 14h.
02/10/2025 - 14:07:43	Pregoeiro	Boa tarde, prosseguiremos com a análise dos documentos enviados.
02/10/2025 - 15:50:34	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 17:50 do dia 02/10/2025.
02/10/2025 - 15:53:01	Pregoeiro	Aguardando proposta readequada no sistema Portal de Compras Públicas para podermos prosseguir com o certame.
02/10/2025 - 16:14:28	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
02/10/2025 - 16:32:13	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
02/10/2025 - 16:32:39	Sistema	O fornecedor RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. teve sua proposta aceita no lote 0001.
02/10/2025 - 16:33:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/10/2025 às 16:43.
02/10/2025 - 16:34:54	Sistema	O fornecedor PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
02/10/2025 - 16:49:32	Pregoeiro	Srs(as) fornecedores(as), considerando o horário avançado, iremos suspender a sessão e retornaremos dia 06/10 às 10hs. Boa tarde.
06/10/2025 - 10:08:32	Pregoeiro	Bom dia, senhores fornecedores. Agradeço a participação de todos e declaro reiniciada a sessão da Pregão Eletrônico.
06/10/2025 - 10:39:25	Pregoeiro	Aguardando análise, pelo setor responsável, da documentação técnica apresentada para prosseguirmos com o certame.
06/10/2025 - 11:42:58	Pregoeiro	Setor responsável considerou que a documentação técnica entregue atende aos requisitos exigidos pelo Edital.
06/10/2025 - 11:44:24	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA..
06/10/2025 - 11:44:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/10/2025 às 11:54.
06/10/2025 - 11:51:35	Sistema	O fornecedor MEO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.



06/10/2025 - 11:57:08	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 09/10/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 14/10/2025 às 23:59.
06/10/2025 - 12:04:28	Pregoeiro	Licitantes, aguardaremos o término da fase recursal para prosseguirmos com os trabalhos. Boa tarde a todos.
08/10/2025 - 15:50:30	Sistema	O fornecedor PAVILION ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP/SS enviou recurso para o lote 0001.
09/10/2025 - 18:27:52	Sistema	O fornecedor MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o lote 0001.

DAVINSON DOS SANTOS FERREIRA

Pregoeiro

RENAN ERICK TOLEDO DE MELO

Apoio

